

(2) 按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

(2) Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

第 58/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第 41/99/M 號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，暨南大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作工商管理專業學士學位補充課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第 41/99/M 號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認暨南大學所辦的工商管理專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二、本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至二零零一年九月一日。

二零零一年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pela Jinan University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Gestão de Empresas.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Gestão de Empresas, ministrado pela Jinan University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2001.

22 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

- 一、私立高等教育機構名稱及總址：暨南大學
中國廣東省廣州石牌
- 二、本地合作之實體名稱：澳門業餘進修中心

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: Jinan University, sita em Shipai da Cidade de Cantão da Província de Guangdong da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;

三、在澳門之教育機構名稱及總址：澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓

四、高等課程名稱及所頒授之證書、文憑或學位：**工商管理專業學士學位補充課程**
學士學位^{(1)、(2)}

五、課程學習計劃：

第一學年

科目	學時
大學英語（一）	40
大學英語（二）	40
宏觀經濟學	40
財務會計	40
應用統計學	40
國際金融市場	40
計算機輔助管理	50
國際市場營銷	35

第二學年

科目	學時
大學英語（三）	50
大學英語（四）	50
保險學原理	40
國際投資	40
運籌學（一）	40
生產運營管理	40
產業經濟學	35
組織行為學	35

第三學年

科目	學時
審計學	40
跨國公司管理	40
企業戰略管理	35
管理信息系統	40
人力資源管理	35
企業管理案例分析	40
品質管理	35
畢業論文與實習	200

六、開課日期：二零零一年九月

⁽¹⁾ 完成課程，且成績符合有關規章之要求者，頒本科畢業證書；完成課程，成績符合有關規章之要求，且通過英語特別考試者，頒學士學位。

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;

4. Designação do curso superior e certificado, diploma ou grau académico que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Gestão de Empresas;** Licenciatura^{(1), (2)};

5. Plano de estudos do curso:

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Língua Inglesa de Nível Universitário (I)	40
Língua Inglesa de Nível Universitário (II)	40
Macroeconomia	40
Contabilidade Financeira	40
Estatística Aplicada	40
Mercados Financeiros Internacionais	40
Gestão Assistida por Computador	50
Marketing de Vendas no Mercado Internacional	35

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Língua Inglesa de Nível Universitário (III)	50
Língua Inglesa de Nível Universitário (IV)	50
Princípios dos Seguros	40
Investimento Internacional	40
Investigação Operacional (I)	40
Produção e Gestão Operacional	40
Economia Empresarial	35
Comportamento Organizacional	35

3.º Ano

Disciplinas	Horas
Auditorias	40
Gestão de Companhias Multinacionais	40
Gestão Estratégica das Empresas	35
Gestão de Sistemas de Informação	40
Gestão de Recursos Humanos	35
Análise de Casos Relacionados com a Gestão de Empresas	40
Gestão da Qualidade	35
Dissertação e Estágio	200

6. Data em que terá início o curso: Setembro de 2001.

⁽¹⁾ Aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos, é atribuído diploma de graduação; aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos e que tiverem obtido aprovação no exame especial de inglês, é atribuído o grau de licenciatura.

(2) 按照八月十六日第41/99/M號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第39/93/M號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

(2) Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.

第 59/2001 號社會文化司司長批示

八月十六日第 41/99/M 號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

在這情況下，中國工運學院按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作三年制社會學專業課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第 41/99/M 號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認中國工運學院所辦的三年制社會學專業課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二、本批示自公佈翌日起生效，但其效力追溯至二零零一年三月一日。

二零零一年十一月二十二日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2001

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

Neste contexto, foi requerido pelo China Labor College, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso de Sociologia, em regime de 3 anos.

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de Sociologia, em regime de 3 anos, ministrado pelo China Labor College, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Março de 2001.

22 de Novembro de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件

一、私立高等教育機構名稱：中國工運學院
及總址 中國北京市海澱區增光路四十五號

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: China Labor College, sito na Rua Zengguang, n.º 45, da zona Haidian da Cidade de Pequim da República Popular da China;